TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE
Fls._____
MINAS GERAIS

Processo: 987068
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão/Entidade Prefeitura Municipal de Capitão Andrade
Parte: José de Oliveira filho
Procurador: Luis André de Araújo, OAB/MG n. 118484
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sebastião Helvécio

À Coordenadoria de Pós-Deliberação

Tendo em vista a impossibilidade de proceder a intimação do Sr. José de Oliveira Filho, responsável à época, por via postal, posto que os Avisos de Recebimento de fls. 61 e 63 retornaram com as anotações de recusado e desconhecido, determino que o referido senhor e seu procurador (fl. 22), sejam intimados para que tomem ciência da decisão prolatada pela Primeira Câmara, na sessão do dia 18/12/2019, fls. 56/58-v, por meio do D.O.C.

Após, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 25 de julho de 2019.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator